

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°06/89 - Fls.02

027 Graduação e Assistência, embora visto com "bons olhos", na
028 sessão anterior MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO vez que envolve re-
029 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

030 CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

031 mento imediato. Ficou deliberado que o pedido seja encami-
032 nhado, administrativamente, para uma melhor explicitação

033 e possível atendimento. 2.2 - Correspondência do acadê-
034 co de Direito Renato Aith Barbará, referente ao Processo

035 n°23110.001029/ A T A N ° 06/89

036 dente informou que os resultados ainda não foram conhecidos, digo, concluídos pela Comissão de Sindicância desig-
037 nada para o caso, uma vez que não havia sido possível ou

001 Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e
002 oitenta e nove, às 8h30 minutos, no Gabinete da Vice-Reitoria,
003 realizou-se uma reunião do Conselho Coordenador do En-
004 sino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, convocada e pre-
005 sidida pelo Sr. Vice-Reitor, Professor Luiz Henrique Schuch,
006 Presidente deste Órgão, a qual contou com a presença dos se-
007 guintes conselheiros: Professores Maria Isabel da Cunha,
008 Pró-Reitora de Graduação e Assistência; Aldyr Garcia Sch-
009 lee, Pró-Reitor de Extensão; Sérgio Roberto Martins, Pró-
010 -Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Gastão Coelho Pureza
011 Duarte, Representante da área de Ciências da Saúde e Bioló-
012 gicas; Angela Maria Sinote Rocha Gonzalez, Representante
013 da área de Letras e Artes; João Baptista da Silva, Repre-
014 sentante da área de Ciências Exatas e Tecnologia, e a aca-
015 dêmica Joceli Boschetti. A Presidência comunicou que a au-
016 sência do Professor José Gilberto da Cunha Gastal deveu-se
017 à participação do mesmo no processo eleitoral em sua unida-
018 de. Constatado o número legal de conselheiros o Sr. Presi-
019 dente abriu a sessão com a seguinte Ordem do Dia: Item 1:
020 Aprovação da ata de n°05/89, da sessão anterior. Colocada
021 em apreciação foi aprovada com a seguinte retificação: à
022 fls. 2 (dois), onde se lê Proc. n°23110.0395/88, leia-se
023 Proc. n°23110.00345/88-08. Item 2: 2.1 - Correspondência re-
024 cebida. Of. n°152/88, de 06/3/89, da Câmara Municipal de
025 Canguçu, encaminhado à Reitoria solicitando cursos de fé-
026 rias. O referido expediente, relatado pela Pró-Reitora de

20
JL

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°06/89 - Fls.02

027 Graduação e Assistência, embora visto com "bons olhos", ne
028 cessita um estudo mais detalhado, uma vez que envolve re-
029 cursos, especialmente humanos, dificultando o seu atendi-
030 mento imediato. Ficou deliberado que o pedido seja encami-
031 nhado, administrativamente, para uma melhor explicitação
032 e possível atendimento. 2.2 - Correspondência do acadêmi-
033 co de Direito Renato Aith Barbará, referente ao Processo
034 n°23110.001029/89-26, ora em tramitação. O Senhor Presi-
035 dente informou que os resultados ainda não foram conheci-
036 dos, digo, concluidos pela Comissão de Sindicância desig-
037 nada para o caso, uma vez que não havia sido possível ou-
038 vir o Professor envolvido no caso. O Professor Schlee co-
039 loca que o fato de não se saber a nota obtida pelo requere-
040 nte impossibilita a solicitação da sua matrícula. O Pro-
041 fessor Sérgio comunica que tais dificuldades se devem ao
042 fato de o Professor Milton Maciel, alegando não ter rece-
043 bido comunicação em prazo hábil, ou seja, vinte e quatro
044 horas, não compareceu à sessão para a qual havia sido con-
045 vocado, encaminhando apenas justificativa por escrito à
046 Comissão. Após ampla discussão, foi deliberado "assegurar
047 ao requerente o direito à freqüência às aulas da Discipli-
048 na de Direito Processual Penal II, em caráter provisório,
049 até que chegue a termo o processo n°23110.000708/89-32 ,
050 que tramita neste Órgão, ficando a matrícula definitiva
051 do interessado igualmente condicionada ao término do pro-
052 cesso. O presente processo deverá ser encaminhado ao Cole-
053 giado do Curso de Direito, para que tome ciência da deci-
054 são emanada do COCEPE e determine as providências cabí-
055 veis no sentido de que se proceda a freqüência do aluno à
056 parte. Foi deliberado, ainda, seja o COCEPE informado so-
057 bre o resultado obtido pelo interessado na Disciplina de
058 Direito Processual Penal I, cursada no 2º semestre do ano
059 passado, referente às notas, inclusive do exame". Item 3:
060 Processo n°23110.000956/89-74 de Diretores de Unidades ,
061 expondo a carência de recursos humanos. O Professor João
062 Baptista sugere que se passe a estudar critérios na dis-
063 tribuição de vagas a fim de que, quando as tiver, esses

B

91
4

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°06/89 - Fls.03

064 já estejam definidos, para a distribuição. Enfatizou o professor a
065 importância no atendimento às "pequenas unidades", visan
066 do inclusive o seu crescimento. A Professora Maria Isabel
067 Cunha sugeriu que se levasse em conta para o estabeleci -
068 mento de critérios o levantamento de dados que está sendo
069 feito pela CPPD. Ficou deliberado que será formada uma Co
070 missão Conjunta com a CPPD para estabelecer critérios pa
071 ra distribuição de vagas. Item 4: Processos em poder da
072 Comissão de Concursos. Processo n°23110.4349/88-01 da Fa
073 culdade de Odontologia. Foi referendado o parecer que opi
074 na pela homologação do tipo de prova e datas, bem como da
075 Banca Examinadora. Processo n°23110.5227/87-70 da Faculta
076 de de Ciências Domésticas. Foram referendadas as datas e
077 Banca Examinadora para o concurso público para Professor
078 Assistente na área de Ciência dos Alimentos. Processo n°
079 23110004461/88-42, da Faculdade de Educação. Foi referen
080 dado o parecer da Comissão de Concursos que opinou pela
081 homologação da inscrição para o Concurso Público para va
082 ga de Professor Titular na área de Filosofia da Educação.
083 Processo n°23110.0007328/88-39 e 23110.001156/87-81, da
084 Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. O processo baixou à
085 Comissão de Concursos para estudo da existência de vaga .
086 Processo n°23110.004596/88-71 da Faculdade de Direito. Re
087 ferendado o parecer: "Na solicitação da Chefia do Deptº e
088 no intuito de abreviar a tramitação do expediente, exaro
089 o seguinte parecer "ad-referendum" da Comissão de Concur
090 sos: 'A Banca preenche os requisitos aplicáveis. A data
091 está contida no prazo de prorrogação, que foi de 60 dias-
092 da data até a qual deveria originalmente realizar-se o con
093 curso. Homologação das inscrições - 17.11.88; prazo para
094 realização - 17.02.89; prazo de prorrogação - 17.4.89. O
095 parecer é pela homologação da banca e data, devendo o lo
096 cal ser a Faculdade de Direito'". Processo n°23110.05076/
097 88-77, da CPPD, referente à proposta de normas e crité
098 rios de avaliação de desempenho dos docentes de 1º e 2º
099 graus. Foi deliberado que o processo permaneça na Secreta
100 ria, a vista dos Conselheiros, para posterior deliberação.

JP

22

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°06/89 - Fls.04

101 Processos n°s. 23110.001313/86-87 e 23110.001586/87-21, do
102 Instituto de Letras e Artes. Foi referendado parecer da
103 Comissão de Concursos no sentido de que "devem ser homolo
104 gados os resultados do Concurso Público na área de Canto,
105 Professor Auxiliar, que habilita para o preenchimento da
106 vaga à candidata Magali Letícia Puviaro Spiazzi. Proces
107 sos n°s. 23110.004518/88-68 e 23110.00103/89-45. Foi apro
108 vado parecer da Comissão, no sentido de que devam ser ho
109 mologados os resultados do Concurso Público para Profes
110 sor Auxiliar, na área de Desenho Artístico e Expressão Grá
111 fica, que indicam como habilitada ao preenchimento da va
112 ga a candidata Marta Costa Amaral. Processos n°s.....
113 23110.000102/89-89 e 23110.004516/88-32 do Instituto de
114 Letras e Artes. Foi referendado parecer da Comissão de Con
115 cursos que "opina pela homologação dos resultados do Con
116 curso para Professor Auxiliar, na área de Escultura, que
117 indica como habilitado ao preenchimento da vaga o candida
118 to Daniel A. Acosta." Processo nº23110.000907/89-60, do
119 Instituto de Letras e Artes, solicitando professor substi
120 tuto na área de História das Artes. Face a ocupação das
121 vagas abertas por concurso e a proximidade do término de
122 licença-gestante, foi deliberado o arquivamento do proces
123 so, informando-se a Unidade. Item 5: Outros Assuntos. Pro
124 cesso nº23110.000246/89-07 da aluna Ana Lúcia Vaz Dias, so
125 licitando readmissão no Curso de Medicina. Foi deliberado
126 baixar o processo à Procuradoria Jurídica para: 1º) Con
127 sultar sobre a interpretação adequada em relação a "cará
128 ter contínuo ou interrupto" do que determina o § 1º do
129 artº154 do Regimento; 2º) Consultar sobre a eficácia do
130 entendimento histórico (uso costumeiro) de igual tranca
131 mento de matrícula com não comparecimento à matrícula, pa
132 ra efeito de vinculação do aluno a seu curso. Deliberado,
133 ainda, pelo encaminhamento de Circular aos estudantes dan
134 do ciência de que o não comparecimento à matrícula impli
135 ca em abandono com imediato desligamento do curso. Pros
136 seguindo, foi submetido a apreciação o processo nº.....
137 23110.000985/89-72, referente ao cancelamento da Discipli

SP

23
84

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°06/89 - Fls.04

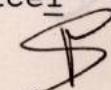
138 na de Cálculo Avançado, de José Francisco Dias Costa. O
139 processo foi relatado pela Pró-Reitoria de Graduação e As
140 sistência, que informou ter o aluno referido colado grau
141 indevidamente, uma vez que houve fraude no cumprimento do
142 currículo, motivo pelo qual o respectivo diploma não foi
143 expedido. Face aos fatos, foram colocadas em votação as
144 seguintes medidas: 1º) Tornar sem efeito a colação de grau
145 com base na observação do não cumprimento do currículo fa
146 ce adulteração nos documentos comprobatórios referentes
147 ao cumprimento da disciplina em outra Instituição de Ensi
148 no. 2º) Encaminhar ao Magnífico Reitor solicitando seja
149 designada comissão de sindicância para apuração dos fatos.
150 3º) Dar ciência ao interessado, ao CREA e ao Colegiado do
151 Curso de Engenharia Agrícola. Em votação, as medidas fo
152 ram aprovadas com a abstenção do Professor Gastão Coelho
153 Pureza Duarte que, declinando dever de consciência, ale
154 gou que na sua Unidade já ocorreu caso similar em relação
155 à uma Turma que não preencheu os requisitos legais e que
156 foi autorizada a colar grau. O Professor João Baptista co
157 municou que na sua Unidade tramita um processo da mesma
158 natureza, para o qual até a presente data não foi dada so
159 lução. O conselheiro prometeu informar o número do proces
160 so para que este Órgão possa tomar providências. A seguir
161 foi apreciado o processo n°23110.000997/89-51, do Institu
162 to de Sociologia e Política, tratando de abaixo-assinado
163 de alunos do Curso de Pós-Graduação em Ciência Política ,
164 solicitando a não homologação do concurso já realizado .
165 Foi deliberado que o processo permaneça com a Comissão de
166 Concursos a fim de que seja apreciado juntamente com o pro
167 cesso referente ao concurso ao qual se refere, ora em tra
168 mitação. Dando continuidade, foi analisado o processo n°
169 23110004595/88-17 da Faculdade de Direito. Foi referenda
170 do o parecer da Comissão de Concursos que aprova o pare
171 cer final da Comissão Examinadora: "Um em regime de 40 ho
172 ras e outro em 20 horas". Foi a seguir comunicado pelo Sr.
173 Presidente que com base na Resolução N°02/88, a CPPD já
174 23.110.6605/88-31, de Glicilda S. Oliveira, digo, Glic

S

24
JH

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°06/89 - Fls.05

174 desencadeou o processo de progressão vertical com base em
175 avaliação de desempenho. Ficou deliberado que, com funda-
176 mento nos pareceres da Presidência da CPPD o COCEPE julga-
177 ria as solicitações. Foram apreciados os seguintes proces-
178 sos desta natureza: processo nº23110006646/89-19, da Pro-
179 fessora Ivette Barreto, do ILA. Foi referendado o parecer
180 da Câmara de Progressão Funcional que concede progressão-
181 funcional da classe de Professor Assistente para a de Pro-
182 fessor Adjunto, a partir de 19.01.89. Processo nº.....
183 23110.000357/89-60, do Professor Victorino Piccinini, do
184 ILA. Com a abstenção do Professor Aldyr Schlee, foi homo-
185 logado o parecer que concede ao Professor a progressão da
186 classe de Assistente nível 4 para a de Professor Adjunto,
187 nível 1, a partir da data em que completou o interstício.
188 Processo nº 23110.007202/88-09, da Professora Maria Amé-
189 lia Lozano Dias, do Instituto de Letras e Artes. Foi apro-
190 vado o parecer que concede a mesma a progressão funcional
191 da classe de Professor Assistente para a de Professor Ad-
192 junto, a partir de 19.01.89. Processo nº23110.007368/88-53,
193 da Professora Maria Dilma P. Luzardi. Foi aprovado pare-
194 cer que concede a esta docente progressão funcional da
195 classe de Professor Assistente para a de Professor Ad-
196 junto, a partir de 19.01.89. Processo nº23110006637/88-28,
197 de Cármem Lúcia Matezenauer Henandorena, do Instituto de
198 Letras e Artes. Foi referendado o parecer que concede-lhe
199 progressão funcional da classe de Professor Assistente -
200 para a de Professor Adjunto, a partir de 19.01.89. Pro-
201 cesso nº23110.000355/89-34, da Professora Wania Branco de
202 Araujo Braunner. Foi homologado o parecer da Comissão, di-
203 da Câmara de Progressão Funcional que concede a requeren-
204 te progressão funcional da classe de Professor Assistente
205 para a de Professor Adjunto, a contar de 19.01.89. Proces-
206 so nº23110.007369/88-16, de Cecy Bonat Hirsch. Foi homolo-
207 gado parecer concedendo a requerente progressão funcio-
208 nal da classe de Professor Assistente para a de Professor
209 Adjunto, a partir de 19.01.89. Processo nº.....
210 23.110.6605/88-31, de Glicelda B. Oliveira, digo, Glicel



25
26

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°06/89 - Fls.06

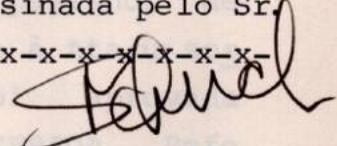
211 da B. Oliveira. Foi aprovado parecer referente à progressão funcional da classe de Professor Assistente, nível 4,
212 para a de Professor Adjunto, nível 1, a contar de 19.01.
213 Processo nº 23110.7362/88-73, da Professora Maria Laura Maciel Alves. Foi homologado parecer que concede a requerente progressão funcional à classe de Professor Adjunto nível 1. Processo nº 23110.007061/88-71, de Nôris Eu nice Wiener Pureza Duarte. Foi referendado parecer da Câmara de Progressão Funcional que concede a requerente progressão à classe de Professor Adjunto nível 1. Prosseguindo, foi apreciado o processo nº 23110.006606/88-02, do Conjunto Agrotécnico "Visconde da Graça", solicitando abertura de concurso público para professor de II Grau. Foi aprovado parecer da Comissão de Concursos no sentido de que sejam homologados os tipos de provas e dos programas do Concurso para Professor de Ensino Médio. Processo nº..... 23110.004670/88-22, do Conjunto Agrotécnico "Visconde da Graça", solicitando abertura de Concurso para Professor de Ensino Médio. Foi aprovado parecer da Comissão de Concursos pela homologação dos tipos de provas e dos programas. Dando continuidade, a Professora Maria Isabel comunicou que a Pró-Reitoria de Graduação e Assistência está constituindo três comissões: uma que se ocupará da política do ensino de 1º e 2º graus, considerando o sistema único do ensino com base da LDB (Lei de Diretrizes e Bases); a segunda, Comissão Permanente do Vestibular, objetivando um processo mais justo. Para tanto objetiva colher experiências em diferentes universidades; finalmente, a terceira, que terá a seu cargo o desenvolvimento de estudos com vistas a uma reformulação do regimento visando, especialmente, aspectos como "jubilamento", "matrícula", "freqüência", entre outros. Tão logo sejam colhidos os subsídios necessários e concluído o trabalho, será este trazido a consideração do COCEPE. Ainda no uso da palavra a Professora Maria Isabel comunica que estudos vêm sendo realizados com relação ao currículo, quando foram constatados-

B

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata Nº06/89 - Fls.07

247 problemas com relação às disciplinas de EPB, Português
248 Instrumental e Prática Desportiva. Diz a Professora que as
249 referidas disciplinas, embora obrigatórias, não correspon-
250 dem à expectativa prevista. Acarreta avultação de carga
251 horária dos professores para um resultado não satisfató-
252 rio. Daí pretender discutir a sua validade ou talvez ou-
253 tras alternativas no seu desenvolvimento. Com a palavra o
254 Professor João Baptista coloca outro problema que prejudi-
255 ca o desenvolvimento das aulas: o fato de a semana acadê-
256 mica ocorrer em períodos diferentes nos diversos cursos ,
257 o que dificulta o desenvolvimento de disciplinas básicas.
258 Registrhou a sugestão de sua regulamentação no Calendário-
259 Escolar. Dando continuidade, foi proposto pelo Professor_
260 Gastão Coelho Pureza Duarte aos demais conselheiros um vo-
261 to de pesar pelo falecimento do Professor Alexandre Aluí-
262 zo Valério da Cunha, ex Vice-Reitor da Universidade e Pre-
263 sidente deste Órgão. A proposta foi aprovada por unanimi-
264 dade, tendo sido deliberado o envio de correspondência à
265 família enlutada e ao Instituto de Química e Geociência ,
266 unidade a qual pertencia o extinto. Nada mais havendo pa-
267 ra tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar,
268 eu *Neusa Vaz e Silva* - Neusa Vaz e Silva, lavrei a
269 presente ata que, após aprovada, irá ser assinada pelo Sr.
270 Presidente. -x-

~~ata em discussão e votação, fo~~



~~por unanimidade, ITEM 02 - CORRESPONDÊNCIA REC~~
017 ~~ria a Presidência ser bastante volumosa a correspondência,~~
018 ~~o que se deve, em grande parte, ao fato de ter deixado de~~
019 ~~haver reunião na última quinta-feira, como de praxe. Logo~~
020 ~~a seguir deu início à leitura dos expedientes recebidos, a~~
021 ~~maior parte abordando o tema da abertura de concursos na á~~
022 ~~rea do magistério. Foi dito que um aprestandível número de~~
023 ~~pedidos de contratação de professores em caráter emergen-~~
024 ~~cial careciam de um estudo por parte deste Órgão com vis-~~
025 ~~tas a uma pronta solução. Assim, em continuidade, o Senhor~~
026 ~~Presidente prosseguiu a leitura de expediente oriundo da Di-~~
027 ~~reção da Faculdade de Odontologia (Of. nº029/89-GAB.), tra-~~
028 ~~través do qual é solicitada alteração da data inicialmente~~